

CMEACS/FUNDEB
VARJÃO – GO

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste ato no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do município. Varjão - GO. 07/02/2022

Roberto César Santana
Secretário de Administração

Conselho Municipal de Educação

VARJÃO – GO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 03, de 07 de fevereiro de 2022

Aprova a Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Varjão -Go e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Nº 392/12 do Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 considerando, **Documento Curricular para Goiás (DC-GO)**. Goiânia/GO: CONSED/ UNDIME Goiás, 2018, do Ensino Fundamental e Educação Infantil. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Matriz Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Varjão, na Educação Infantil e Ensino Fundamental I , devendo observar os seguintes aspectos sobre a Língua Inglesa.

I- Nos 1º e 2º anos, o ensino da Língua Inglesa terá prioridade no eixo oralidade.

II- Nos 3º, 4º e 5º anos, o ensino da Língua Inglesa contemplará todos os eixos da Matriz Curricular.

III- Na Educação Infantil o ensino da Língua Inglesa será somente para o Campo “Escuta e fala”.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO DO
CMEACS/FUNDEB Varjão, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
vinte e dois.**

Maria Divina B. de Freitas
Maria Divina Batista de Freitas

Presidente da Câmara da Educação do CMEACS/FUNDEB